

CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS Estado de Mato Grosso do Sul CNPJ 15.905.565/0001-95

PORTARIA № 018/2022 - DE 08 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre a designação do responsável pelo Controle de Frotas da Câmara Municipal de Deodápolis/MS e dá outras providências"

O Vereador **CARLOS DE LIMA NETO JÚNIOR**, Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis – MS, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica nomeado o Servidor **DIOMAR RIBEIRO PEDROSO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Símbolo ANF-1, com lotação no quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, como responsável pelo Controle de Frotas da Câmara Municipal de Deodápolis/MS.

CAPÍTULO II - DO CONTROLE DE FROTAS

- Art. 2º O controle do uso do veículo oficial da Câmara Municipal de Deodápolis/MS deverá ser da seguinte forma:
- §1º O responsável pelo Controle de Frotas deverá formalizar o credenciamento prévio dos condutores do veículo oficial da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, constando a identificação do condutor, observando-se a validade e a categoria da carteira nacional de habilitação CNH, e a assinatura do Termo de Responsabilidade do Condutor, conforme Anexos II e III da Instrução Normativa nº 002 de 31 de agosto de 2020 do Controle Interno da Câmara Municipal de Deodápolis/MS.
- I O responsável pelo Controle de Frotas só permitirá o uso do veículo oficial pelos condutores devidamente credenciados, e após averiguação da validade da CNH.
- § 2° A solicitação para uso do veículo deverá ser registrada em livro prórprio, devendo constar os seguintes dados:
- I Período da viagem (data e horário de saída e retorno);
- II Itinerário a ser cumprido;
- III Motivo da viagem e utilização; e
- IV Nome dos passageiros.
- $\S3^\circ$ Todos os deslocamentos dos veículos oficiais serão obrigatoriamente registrados pelos condutores no diário de bordo, conforme anexo I da Instrução Normativa nº 002 de 31 de agosto de 2020 do Controle Interno da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, sendo que após cada

Rua: Jonas Ferreira de Araújo,738, Centro, Deodápolis-MS fone (67)3448-1855 Email camaradeodapolis@gmail.com

deslocamento, o responsável pelo controle de frotas deverá averiguar se os deslocamentos foram anotados no diário de bordo, notificando o condutor em caso de ausência de anotações.

- §4º Abastecido o veículo pelo condutor, este deverá encaminhar ao responsável pelo controle de frotas o cupom fiscal, que lançará no Sistema de Controle de Frotas, sendo que, quando da chegada da nota fiscal, esta será atestada pelo responsável pelo controle de almoxarifado e pelo fiscal de contratos e lançada no Sistema de Almoxarifado.
- §5º O responsável pelo Controle de Frotas deverá realizar manutenções preventivas semestralmente, conforme anexo IV da Instrução Normativa nº 002 de 31 de agosto de 2020 do Controle Interno da Câmara Municipal de Deodápolis/MS.
- I No caso de veículos novos e seminovos, que estejam em garantia, a revisão/manutenção deverá ser realizada em concessionária autorizada pelo fabricante, e nas datas e quilometragem estipuladas no momento da aquisição;
- II No caso de constatação de anormalidades no veículo, o responsável pelo Controle de Frotas comunicará o Presidente da Câmara e/ou Gestor da unidade gestora para as devidas providências.

CAPÍTULO III - DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 3º Os procedimentos de entrada, saída e controles de uso de frota deverão ser arquivados em pastas próprias.
- Art. 4º As atividades do Responsável pelo Almoxarifado e Frotas ficarão vinculadas às normas do Tribunal de Contas do Mato Grosso do Sul - TCE/MS, bem como à Instrução Normativa nº 03 de 05 de outubro de 2020 e Instrução Normativa nº 02 de 31 de agosto de 2020.
- Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação/afixação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.
- Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis-MS, 08 de abril de 2022.

CARLOS DE LIMA NETO

Assinado de forma digital por CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR:04653438137 JUNIOR:04653438137 Dados: 2022.04.08 12:56:00

VER. CARLOS DE LIMA NETO JÚNIOR **Presidente** Câmara Municipal de Deodápolis-MS

Diário Oficial do Municipio de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

PORTARIA № 018/2022 - DE 08 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre a designação do responsável pelo Controle de Frotas da Câmara Municipal de Deodápolis/MS e dá outras providências"

O Vereador **CARLOS DE LIMA NETO JÚNIOR**, Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis – MS, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica nomeado o Servidor **DIOMAR RIBEIRO PEDROSO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Símbolo ANF-1, com lotação no quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, como responsável pelo Controle de Frotas da Câmara Municipal de Deodápolis/MS.

CAPÍTULO II - DO CONTROLE DE FROTAS

Art. 2º O controle do uso do veículo oficial da Câmara Municipal de Deodápolis/MS deverá ser da seguinte forma:

- §1º O responsável pelo Controle de Frotas deverá formalizar o credenciamento prévio dos condutores do veículo oficial da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, constando a identificação do condutor, observando-se a validade e a categoria da carteira nacional de habilitação CNH, e a assinatura do Termo de Responsabilidade do Condutor, conforme Anexos II e III da Instrução Normativa nº 002 de 31 de agosto de 2020 do Controle Interno da Câmara Municipal de Deodápolis/MS.
- I O responsável pelo Controle de Frotas só permitirá o uso do veículo oficial pelos condutores devidamente credenciados, e após averiguação da validade da CNH.
- § 2º A solicitação para uso do veículo deverá ser registrada em livro prórprio, devendo constar os seguintes dados:
- I Período da viagem (data e horário de saída e retorno);
- II Itinerário a ser cumprido;
- III Motivo da viagem e utilização; e
- IV Nome dos passageiros.
- $\S 3^{\circ}$ Todos os deslocamentos dos veículos oficiais serão obrigatoriamente registrados pelos condutores no diário de bordo, conforme anexo I da Instrução Normativa nº 002 de 31 de agosto de 2020 do Controle Interno da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, sendo que após cada

Rua: Jonas Ferreira de Araújo,738, Centro, Deodápolis-MS fone (67)3448-1855 Email camaradeodapolis@gmail.com

deslocamento, o responsável pelo controle de frotas deverá averiguar se os deslocamentos foram anotados no diário de bordo, notificando o condutor em caso de ausência de anotações.

- §4º Abastecido o veículo pelo condutor, este deverá encaminhar ao responsável pelo controle de frotas o cupom fiscal, que lançará no Sistema de Controle de Frotas, sendo que, quando da chegada da nota fiscal, esta será atestada pelo responsável pelo controle de almoxarifado e pelo fiscal de contratos e lançada no Sistema de Almoxarifado.
- §5º O responsável pelo Controle de Frotas deverá realizar manutenções preventivas semestralmente, conforme anexo IV da Instrução Normativa nº 002 de 31 de agosto de 2020 do Controle Interno da Câmara Municipal de Deodápolis/MS.
- I No caso de veículos novos e seminovos, que estejam em garantia, a revisão/manutenção deverá ser realizada em concessionária autorizada pelo fabricante, e nas datas e quilometragem estipuladas no momento da aquisição;
- II No caso de constatação de anormalidades no veículo, o responsável pelo Controle de Frotas comunicará o Presidente da Câmara e/ou Gestor da unidade gestora para as devidas providências.

CAPÍTULO III - DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 3º Os procedimentos de entrada, saída e controles de uso de frota deverão ser arquivados em pastas próprias.
- Art. 4º As atividades do Responsável pelo Almoxarifado e Frotas ficarão vinculadas às normas do Tribunal de Contas do Mato Grosso do Sul - TCE/MS, bem como à Instrução Normativa nº 03 de 05 de outubro de 2020 e Instrução Normativa nº 02 de 31 de agosto de 2020.
- Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação/afixação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.
- Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis-MS, 08 de abril de 2022.

Assinado de forma digital CARLOS DE LIMA NETO

por CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR:04653438137 JUNIOR:04653438137 Dados: 2022.04.08 12:56:00

VER. CARLOS DE LIMA NETO JÚNIOR Presidente Câmara Municipal de Deodápolis-MS